



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 457, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Ementa:** Autoriza *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração do local de realização da 6ª reunião ordinária do GT Renovação do Terço, que passará a ser realizada dias 13 e 14 de novembro de 2012, em Foz do Iguaçu-PR.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, por solicitação da Conp, o Plenário do Confea autorizou a criação do GT-Renovação do Terço, com o objetivo de apresentar à Conp proposta de normativo para alteração das Resoluções nº 1.018 e 1.019, ambas de 2006, cujas disposições impactarão na composição Plenária dos Creas a partir de 2014;

Considerando que o grupo de trabalho em tela, por meio da Proposta nº 003/2012, solicitou à Conp que a sua 6ª reunião ordinária, que estava prevista para os dias 13 e 14 de novembro de 2012, em Brasília-DF, fosse realizada na mesma data, em Foz do Iguaçu-PR;

Considerando que tal solicitação deve-se ao fato de que alguns membros do grupo de trabalho já estarão nesse período em Foz do Iguaçu-PR, para participar da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Confea a ser realizada no dia 12 de novembro de 2012;

Considerando, ainda, que também será realizado em Foz do Iguaçu-PR o 38º Encontro Paranaense de Entidades de Classe, no período de 11 a 13 de novembro de 2012, que contará com a participação de alguns Conselheiros Federais;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o art. 168 do Regimento do Confea estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedecerão à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do citado regimento estabelece que as comissões permanentes devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando a Deliberação nº 219/2012-CONP que propõe ao presidente do Confea autorizar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do local de realização da 6ª reunião ordinária do GT Renovação do Terço, que passará a ser realizada dias 13 e 14 de novembro de 2012, em Foz do Iguaçu-PR;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, agendada para 12 de novembro de 2012, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 6ª reunião do GT Renovação do Terço nos dias 13 e 14 de novembro de 2012, em Foz do Iguaçu-PR,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Deliberação nº 219/2012-CONP, autorizando *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração do local de realização da 6ª reunião ordinária do GT Renovação do Terço, que passará a ser realizada dias 13 e 14 de novembro de 2012, em Foz do Iguaçu-PR.

Art.2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 08 de novembro de 2012.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**



